

SEDES	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	01	4.299,98	4.299,98
TOTAL GERAL			01	-	4.299,98

Protocolo 1129345

## Decretos

**DECRETO Nº 5440-R, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados para transformação						
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SEDU	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91	
SETADES	Coordenador	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62	
ESESP	Assessor Técnico	ESP-05	01	1.698,42	1.698,42	
TOTAL GERAL			03	-	7.214,95	

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados						
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SETADES	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.961,39	4.961,39	
SCV	Assessor Técnico	QC-02	01	1.698,42	1.698,42	
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	06	109,06	545,30	
TOTAL GERAL			08	-	7.205,11	

\* **Economia gerada: R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Protocolo 1129555